

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, que por motivo de férias não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha, tendo o pedido sido aceite. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, referiu-se ao início do ano letivo 2024-2025, no dia de hoje, congratulando-se com a normalidade que se registou na abertura do ano escolar, saudando toda a comunidade escolar, nomeadamente os alunos, os pais, os professores e ainda os autarcas, desejando a todos as maiores felicidades e sucesso. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 16/2024 de 28/08/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, e o dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 334.755,77€ (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2863/2024 (dois mil oitocentos e sessenta e três barra dois mil e vinte e quatro) a 3061/2024 (três mil e sessenta e um barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 452.861,19€ (quatrocentos e cinquenta e dois oitocentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro e o dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.569,73€ (dois mil quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e três cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 85/2024 (oitenta e cinco barra dois mil e vinte e quatro) a 92/2024 (noventa e dois barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.057,23€ (dois mil e cinquenta e sete euros e vinte e três cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 227.068,74€ (duzentos e vinte e sete mil sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 24.784,89€ (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 23/08/2024 a 05/09/2024. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22/08/2024 a 04/09/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHO PROFERIDO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MARTA BRÁS, DATADO DE 05 DE AGOSTO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Marta Brás, datado de 05 de agosto de 2024, relativo à cedência de viatura ao Grupo Coral São João Baptista de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 216,50€ (duzentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos). _____

4.2 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” – AUTO DE SUSPENSÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte Auto de Suspensão da Empreitada referenciada em epígrafe, elaborado pela Diretora da Fiscalização Sra. Eng.ª Isabel Antunes; Fiscal da Obra Sr. Jorge Cardoso e Representante do Adjudicatário Sr. Rafael Gutterres. _____

Auto de Suspensão: _____

Aos 14 dias do mês de agosto de 2024, no local onde decorre a empreitada de “requalificação da Piscina Municipal – substituição da cobertura” adjudicada a João Matos e Ribeiro2, Lda., estando presentes Isabel Antunes – diretora da fiscalização, Jorge Cardoso – fiscal da obra e Rafael Pacheco Gutterres – representante do adjudicatário elaborou-se o presente auto nos termos do artigo 369.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

A obra está em fase de conclusão, no entanto devido ao encerramento para férias da fábrica dos materiais de eletricidade, sem aviso prévio, não é possível concluir os trabalhos de eletricidade dentro dos prazos contratuais, sendo necessária a suspensão temporária da empreitada, até que os referidos materiais sejam entregues. O adjudicatário instalou as luminárias anteriormente removidas, de forma a não condicionar a abertura da piscina ao público. _____

Considerando o atrás referido, foi decidido suspender os trabalhos em obra desde o dia de hoje, nos termos do CCP, prevendo o adjudicatário a paragem durante 40 dias para entrega do material elétrico em falta, reiniciando-se a contagem do prazo de execução da obra com reinício dos trabalhos e a assinatura do respetivo auto de levantamento da suspensão. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de agosto de 2024”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

4.3 DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DO CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE

1.º GRAU – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 71/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 71/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando nos termos do disposto no artigo 13.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do mencionado em epígrafe, submetendo à aprovação da Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau – Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, com a seguinte composição: _____

Presidente: Manuel de Sá e Sousa de Castelo Branco, Professor Adjunto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra - ISCAC; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada do Município de Pombal que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; _____

2.º Vogal: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure; _____

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município de Cantanhede; _____

2.º Suplente: Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo Social do Município de Cantanhede. _____

Proposta de Deliberação n.º 71/2024: _____

“Considerando: _____

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. _____

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024, aviso n.º 18804/2024/2 que criou a Unidade Orgânica Nuclear, com atribuições de âmbito operativo e instrumental de gestão de áreas específicas de atuação do Município, dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 1.º Grau, designado por Diretor de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Departamento. _____

A nomeação do referido cargo, em regime de substituição, por despacho de 28 de agosto de 2024 e a determinação, no referido despacho, para se proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo dirigente em causa, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo a Câmara Municipal propor a composição do júri do procedimento concursal a remeter para aprovação pela Assembleia Municipal. _____

O Posto de trabalho, previsto na 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 28 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada em reunião de 25 de junho de 2024 e que entrou em vigor em 28 de agosto de 2024. _____

Nestes termos, avoco, no caso em concreto, as competências que me são conferidas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais e as competências conferidas pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e **PROPONHO** que a Câmara Municipal: ____

Nos termos do disposto no artigo 13.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere aprovar a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo mencionado e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau – Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, com a seguinte composição: _____

Presidente: Manuel de Sá e Sousa de Castelo Branco, Professor Adjunto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra - ISCAC; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada do Município de Pombal que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; _____

2.º Vogal: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure; _____

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município de Cantanhede; _____

2.º Suplente: Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo Social do Município de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Cantanhede”. _____

4.4 DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DO CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU -CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, PLANEAMENTO E INOVAÇÃO –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 72/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 72/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando nos termos do disposto no artigo 13.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo mencionado em epígrafe, submetendo à aprovação pela Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe de Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, com a seguinte composição: _____

Presidente: Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Victor Manuel Martins Farinha, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertã que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; _____

2.º Vogal: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião; _____

2.º Suplente: Manuel da Conceição Paiva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

Proposta de Deliberação n.º 72/2024: _____

“Considerando: _____

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. _____

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

República, 2.ª série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024, aviso n.º 18804/2024/2 que criou a Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau, designado por Chefe de Divisão. _____

A decisão, por despacho de 30 de agosto de 2024, para se proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo dirigente em causa, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo a Câmara Municipal propor a composição do júri do procedimento concursal a remeter para aprovação pela Assembleia Municipal. _____

O Posto de trabalho, previsto na 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 28 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada em reunião de 25 de junho de 2024 e que entrou em vigor em 28 de agosto de 2024. _____

Nestes termos, avoco, no caso em concreto, as competências que me são conferidas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais e as competências conferidas pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e **PROPONHO** que a Câmara Municipal: _____

Nos termos do disposto no artigo 13.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere aprovar a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo mencionado e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe de Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, com a seguinte composição: _____

Presidente: Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Victor Manuel Martins Farinha, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertã que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; _____

2.º Vogal: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião; _____

2.º Suplente: Manuel da Conceição Paiva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

4.5 DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIRIGENTES

INTERMÉDIOS DE 3.º GRAU, DEFINIÇÃO DA ÁREA, DAS COMPETÊNCIAS E DA

LICENCIATURA ADEQUADA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 73/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 73/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri do procedimento concursal, a definição das áreas, das competências e das licenciaturas adequadas, submetendo à aprovação pela Assembleia Municipal, nos seguintes termos: _____

Referência A – Unidade de Contabilidade _____

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; _____

Cargo: Direção Intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Contabilidade _____

Regime: Cargo não inserido em carreiras; _____

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; _____

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área de Contabilidade ou Gestão de Empresas; _____

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: _____

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; _____

- Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____

- Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; _____

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; _____

Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade de Contabilidade, no artigo 35.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 3.º grau – Chefe da Unidade de Contabilidade: _____

Presidente: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; _____

2.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião.

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

2.º Suplente: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município da Sertã. _____

Referência B – Unidade de Contratação Pública _____

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; _____

Cargo: Direção Intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Contratação Pública _____

Regime: Cargo não inserido em carreiras; _____

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; _____

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área de Contabilidade e Auditoria; ____

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: _____

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; _____

- Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____

- Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; _____

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; _____

Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade de Contabilidade, no artigo 39.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. _____

Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 3.º grau – Chefe da Unidade de Contabilidade: _____

Presidente: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião.

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

2.º Suplente: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município da Sertã. _____

Proposta de Deliberação n.º 73/2024: _____

“Considerando: _____

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. _____

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024, aviso n.º 18804/2024/2 que integra a deliberação da Assembleia Municipal de 26/04/2024 sob proposta da Câmara Municipal de 22/04/2024 e que criou a Unidade de Contabilidade e a Unidade de Contratação Pública, dirigidas por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau, designado por Chefe de Unidade. _____

A decisão, por despacho de 30 de agosto de 2024, para se proceder à abertura dos procedimentos concursais com vista ao preenchimento dos cargos dirigentes em causa, nos termos legalmente previstos. _____

Os Postos de trabalho, previstos na 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aprovado pela

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 28 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada em reunião de 25 de junho de 2024 e que entrou em vigor em 28 de agosto de 2024. _____

Nestes termos, avoco, no caso em concreto, as competências que me são conferidas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais e as competências conferidas pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e PROponho que a Câmara Municipal: _____

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprove a composição do júri do procedimento concursal, a definição das áreas, das competências e das licenciaturas adequadas e remeta para aprovação pela Assembleia Municipal, nos seguintes termos: _____

Referência A – Unidade de Contabilidade _____

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; _____

Cargo: Direção Intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Contabilidade _____

Regime: Cargo não inserido em carreiras; _____

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; _____

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área de Contabilidade ou Gestão de Empresas; _____

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: _____

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; _____

- Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____

- Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; _____

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; _____

Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade de Contabilidade, no artigo

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

35.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. _____

Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 3.º grau – Chefe da Unidade de Contabilidade: _____

Presidente: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; _____

2.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião.

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

2.º Suplente: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município da Sertã. _____

Referência B – Unidade de Contratação Pública _____

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; _____

Cargo: Direção Intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Contratação Pública _____

Regime: Cargo não inserido em carreiras; _____

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; _____

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área de Contabilidade e Auditoria; ____

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: _____

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; _____

- Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____

- Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; _____

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; _____

Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade de Contabilidade, no artigo 39.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. _____

Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 3.º grau – Chefe da Unidade de Contabilidade: _____

Presidente: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município de Lousã; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião.

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

2.º Suplente: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Sertão. _____

4.6 DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 4.º GRAU, DEFINIÇÃO DA ÁREA, DAS COMPETÊNCIAS E DA LICENCIATURA ADEQUADA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 74/2024: Sobre este assunto foi

presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 74/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri do procedimento concursal, a definição das áreas, das competências e das licenciaturas adequadas, submetendo à aprovação pela Assembleia Municipal, nos seguintes termos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)**Referência C – Unidade de Recursos Humanos**

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; _____

Cargo: Direção Intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade de Recursos Humanos _____

Regime: Cargo não inserido em carreiras; _____

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; _____

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; _____

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: _____

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; _____

- Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____

- Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; _____

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; _____

Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade de Recursos Humanos, no artigo 49.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. _____

Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 4.º grau – Coordenador da Unidade de Recursos Humanos: _____

Presidente: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município da Sertã; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã;

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

2.º Suplente: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião. _____

Referência D – Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos _____

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; _____

Cargo: Direção Intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos _____

Regime: Cargo não inserido em carreiras; _____

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; _____

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área das ciências humanas e/ou ciências sociais _____

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: _____

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; _____

- Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____

- Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; _____

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; _____

Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade de Contabilidade, no artigo 89.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. _____

Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 4.º grau – Coordenador da Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Presidente: Victor Manuel Martins Farinha, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertã; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município da Sertã que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; _____

2.º Vogal: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins, Chefe de 3.º Grau da Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos do Município de Figueiró dos Vinhos; _____

2.º Suplente: Sónia Maria Dias Costa, Chefe de 3.º Grau da Unidade Ordenamento do território e Urbanismo”.

Proposta de Deliberação n.º 74/2024: _____

“Considerando: _____

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. _____

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024, aviso n.º 18804/2024/2 que integra a deliberação da Assembleia Municipal de 26/04/2024 sob proposta da Câmara Municipal de 22/04/2024 e que criou a Unidade de Recursos Humanos e a Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos, dirigidas por titular de cargo de direção intermédia de 4.º Grau, designado por Coordenador de Unidade. _____

A decisão, por despacho de 30 de agosto de 2024, para se proceder à abertura dos procedimentos concursais com vista ao preenchimento dos cargos dirigentes em causa, nos termos legalmente previstos. _____

Os Postos de trabalho, previstos na 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 28 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada em reunião de 25 de junho de 2024 e que entrou em vigor em 28 de agosto de 2024. _____

Nestes termos, avoco, no caso em concreto, as competências que me são conferidas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais e as competências conferidas pelo artigo

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e **PROPONHO** que a Câmara Municipal:
Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprove a composição do júri do procedimento concursal, a definição das áreas, das competências e das licenciaturas adequadas e remeta para aprovação pela Assembleia Municipal, nos seguintes termos: _____

Referência C – Unidade de Recursos Humanos _____

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; _____

Cargo: Direção Intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade de Recursos Humanos _____

Regime: Cargo não inserido em carreiras; _____

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; _____

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; _____

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: _____

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; _____
- Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____
- Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____
- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; _____
- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; _____

Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade de Recursos Humanos, no artigo 49.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. _____

Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 4.º grau – Coordenador da Unidade de Recursos Humanos: _____

Presidente: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município da Sertã; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã;

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

2.º Suplente: Sandra Paula Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião. _____

Referência D – Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos _____

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; _____

Cargo: Direção Intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos _____

Regime: Cargo não inserido em carreiras; _____

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; _____

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área das ciências humanas e/ou ciências sociais _____

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: _____

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; _____

- Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____

- Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; _____

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; _____

Descrição da área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Unidade de Contabilidade, no artigo 89.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. _____

Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 4.º grau – Coordenador da Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos: _____

Presidente: Victor Manuel Martins Farinha, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertã; _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal: Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município da Sertã que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; _____

2.º Vogal: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; _____

Vogais suplentes: _____

1.º Suplente: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins, Chefe de 3.º Grau da Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos do Município de Figueiró dos Vinhos; _____

2.º Suplente: Sónia Maria Dias Costa, Chefe de 3.º Grau da Unidade Ordenamento do território e Urbanismo”.

“4.7 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 78/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 78/2024, emitida pela Sra. Vice-Presidente Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação do seguinte posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**: _____

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Terapia da Fala); _____ nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a seguir se indica: _____

UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ÁREA DE TERAPIA DA FALA:

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 16 da 1.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 385,99€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Técnico Superior na área de Terapia da Fala – Divisão Educação e Desenvolvimento Sócio-cultural – Setor de Educação, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de Terapia da Fala, de grau 3 de complexidade funcional; _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 104.º ao 106.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 18804/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024. _____

3- E, designadamente: _____

- Promover e apoiar o diagnóstico e intervenção precoces; desenvolver atividades de prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana; acompanhar e mediar a relação escola-família através dos percursos educativos dos alunos, nomeadamente dos mais vulneráveis, com dificuldades de aprendizagem

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

e/ou necessidades educativas especiais; identificar situações de risco de abandono, menor sucesso ou insucesso escolar e implementar planos de intervenção; construir ferramentas de acompanhamento e intervenção em sala de aula e na relação alunos-escola-família, orientadas para a criação de climas mais favoráveis de aprendizagem e redução de indisciplina e absentismo; construir e dinamizar a utilização de ferramentas e metodologias de diferenciação pedagógica que favoreçam a inclusão, nos processos educativos, de alunos com mais dificuldades, necessidades especiais ou vulnerabilidade e respetivas famílias. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais:

- Licenciatura em Terapia da Fala. Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 3 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento:

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: _____

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; _____

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; _____

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. _____

Mais deliberou aprovar a seguinte **composição e identificação do Júri**: _____

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral; ____

Vogais Efetivos: Regina Maria do Carmo Simões Firmino, Técnica Superior (Professora do Ensino Básico), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior (Educação Social); _____

Vogais Suplentes: Maria de Fátima dos Santos Carnoto, Técnica Superior (Sociologia) e Maria João Rocha de Almeida. Técnica Superior (Jurista). _____

Forma e prazo de apresentação de candidaturas: _____

1- As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicitação do presente aviso, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Unidade de Recursos Humanos ou em www.cm-figueirodosvinhos.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob pena de exclusão. _____

2- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Unidade de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt. _____

3- Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico. _____

4- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; _____

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse da habilitação literária; _____

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; _____

5- Para os candidatos que já detenham vínculo de emprego público prévio, são ainda exigidos os seguintes documentos: _____

a) Declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: _____

i) A respetiva relação jurídica de emprego público; _____

ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado; _____

iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caraterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;

iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; _____

v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; _____

vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. _____

6- A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. _____

7- Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos, elementos e aspetos devidamente documentados na candidatura apresentada e entregues até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas. _____

8- Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

9- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. _____

Exclusão e notificação de candidatos: Havendo lugar à exclusão de candidatos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, estes serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. _____

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site www.cm-figueirodosvinhos.pt. _____

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. _____

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. _____

Gestora de Processos: Designar a Técnica Superior, Cláudia Maria Vidal da Silva, a exercer funções na Unidade de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Jurídica, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis. _____

Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos no procedimento concursal; _____

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. _____

Proteção de Dados: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na Portaria e na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura. _____

Proposta de Deliberação n.º 78/2024: _____

“Considerando: _____

- A aprovação, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 25 de junho de 2024 e sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2024, da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2024, o qual contem todos os postos de trabalho ocupados e não ocupados/a ocupar;
- Que, aquando da elaboração do referido Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, do qual resultou, após uma análise aprofundada, a definição do posto de trabalho prioritário para execução de tarefas que salvaguardassem o “relevante interesse público”, que configuram necessidades permanentes dos serviços e se revestem de grande premência, em face do elevado volume de trabalho nas áreas em questão decorrente da assunção de novas competências; _____
- As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 18804/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024; _____
- A inexistência de reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa e que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos Municípios da Região de Leiria, informou, após consulta do Município, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas, sendo que o Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

profissional; _____

- Que a respetiva dotação orçamental para o encargo com o recrutamento proposto se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2024, na rubrica orçamental 0102/01010405 – código das GOP's 2022/5003 ação 4; _____

Nestes termos, **PROPONHO**, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação do seguinte posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:** _____

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Terapia da Fala); _____
nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a seguir se indica: _____

UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ÁREA DE TERAPIA DA FALA:

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 16 da 1.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 385,99€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Técnico Superior na área de Terapia da Fala – Divisão Educação e Desenvolvimento Sócio-cultural – Setor de Educação, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de Terapia da Fala, de grau 3 de complexidade funcional; _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 104.º ao 106.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 18804/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024. _____

3- E, designadamente: _____

- Promover e apoiar o diagnóstico e intervenção precoces; desenvolver atividades de prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana; acompanhar e mediar a relação escola-família através dos percursos educativos dos alunos, nomeadamente dos mais vulneráveis, com dificuldades de aprendizagem e/ou necessidades educativas especiais; identificar situações de risco de abandono, menor sucesso ou insucesso escolar e implementar planos de intervenção; construir ferramentas de acompanhamento e intervenção em sala de aula e na relação alunos-escola-família, orientadas para a criação de climas mais favoráveis de aprendizagem e redução de indisciplina e absentismo; construir e dinamizar a utilização de ferramentas e metodologias de diferenciação pedagógica que favoreçam a inclusão, nos processos educativos, de alunos com mais dificuldades, necessidades especiais ou vulnerabilidade e respetivas famílias. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: _____

- Licenciatura em Terapia da Fala. Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 3 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: _____

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; _____

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; _____

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; _____

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral; _____

Vogais Efetivos: Regina Maria do Carmo Simões Firmino, Técnica Superior (Professora do Ensino Básico), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior (Educação Social); _____

Vogais Suplentes: Maria de Fátima dos Santos Carnoto, Técnica Superior (Sociologia) e Maria João Rocha de Almeida. Técnica Superior (Jurista). _____

Forma e prazo de apresentação de candidaturas: _____

1- As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicitação do presente aviso, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Unidade de Recursos Humanos ou

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

em www.cm-figueirodosvinhos.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob pena de exclusão. _____

2- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Unidade de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt. _____

3- Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico. _____

4- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: _____

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; _____

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse da habilitação literária; _____

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; _____

5- Para os candidatos que já detenham vínculo de emprego público prévio, são ainda exigidos os seguintes documentos: _____

a) Declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: _____

i) A respetiva relação jurídica de emprego público; _____

ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado; _____

iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caraterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;

iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; _____

v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; _____

vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. _____

6- A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. _____

7- Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos, elementos e aspetos devidamente documentados na candidatura apresentada e entregues até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas. _____

8- Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. _____

9- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. _____

Exclusão e notificação de candidatos: Havendo lugar à exclusão de candidatos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, estes serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. _____

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site www.cm-figueirodosvinhos.pt. _____

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. _____

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

legal. _____

Gestora de Processos: Designar a Técnica Superior, Cláudia Maria Vidal da Silva, a exercer funções na Unidade de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Jurídica, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis. _____

Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos no procedimento concursal; _____

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. _____

Proteção de Dados: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na Portaria e na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura”. _____

4.8 RELATÓRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO – 1.º SEMESTRE 2024 – ALÍNEA D) N.º 2 DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, PARA CONHECIMENTO: O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, explicitou o documento elaborado pelo Revisor Oficial de Contas relativo ao 1º semestre de 2024, esclarecendo as várias observações e referências que a este propósito foram formuladas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, referiu que o documento referia apenas a execução orçamental do primeiro semestre, não sendo nesta fase possível e com rigor extrair conclusões. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, a propósito desta matéria, apresentou uma declaração que de seguida se transcreve na íntegra: _____

**“RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE
FIGUEIRÓ DOS VINHOS-ANO 2024-1º SEMESTRE**

1 – À semelhança de exercícios anteriores o presente Relatório refere-se à primeira metade do ano económico, apresentando por essa razão uma visão ainda incompleta e parcial da situação económico financeira, que será aferida com rigor e precisão no final do segundo semestre e do acumulado do presente exercício. _____

2 – Contudo, acompanhamos as preocupações e alertas constantes da informação trazida para conhecimento, no sentido de assumir o Órgão Executivo a necessidade de agir no sentido de melhorar a execução orçamental assumida para o conjunto do ano, nomeadamente nos seguintes parâmetros: _____

- Execução baixa no que há despesa diz respeito; _____

- Execução de receitas correntes aquém do projetado; _____

- Necessidade de corrigir a execução da despesa de capital, de molde a acompanhar a execução da receita de capital; _____

- Necessidade de acautelar o valor dos compromissos assumidos; _____

3 – Registamos que a margem de endividamento se encontra em níveis razoáveis; _____

4 – Finalmente, registamos com agrado a existência do equilíbrio corrente quer ao nível da orçamentação, quer ao nível da execução. _____

Figueiró dos vinhos 11 de Setembro de 2024. _____

O Vereador do MFI _____

Carlos Lopes” _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento, submetendo o referido Relatório à Assembleia Municipal para conhecimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

4.9 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) A APLICAR EM 2025 –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 77/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 77/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, fixando em 0,25%, a taxa municipal de direitos de passagem para 2025. _____

Mais deliberou submeter esta proposta ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, para se pronunciar, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou ainda, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica às respetivas entidades processadoras até ao dia 31 de dezembro de 2024. _____

Mais deliberou aprovar em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Proposta de Deliberação n.º 77/2024: _____

“O regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, aprovado pela lei n.º 16/2022 de 16 de agosto - Lei das Comunicações Eletrónicas – na redação atual, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), cujas receitas daí resultantes têm como beneficiários os municípios. _____

À semelhança do ano anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo passam a ser as responsáveis pelo seu pagamento, sendo a receita apurada determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. _____

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 3 e n.º 4 do art.º 169.º da mesma disposição legal, o percentual a aplicar é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. _____

Visto tratar-se de uma receita enquadrável na alínea *m*) do artº 14º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com suporte legal na Lei das Comunicações Eletrónicas, a criação da presente taxa não está subordinada ao regime geral das taxas das Autarquias locais, previsto na lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, não carecendo assim

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

de fundamentação económico-financeira. _____

Tratando-se assim de uma taxa específica das autarquias locais, poderá o município, observados os limites legais previstos, proceder à fixação da referida taxa para o ano de 2025, concorrendo desta forma para o objetivo de maximização de receitas próprias municipais. No atual ano de 2024 vigora a TMDP de 0,25%. ____

Em face do exposto, proponho: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere fixar em 0,25%, a taxa municipal de direitos de passagem para 2025 e que, após aprovação pelo órgão executivo, a mesma seja remetida ao órgão deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea *ccc)* do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea *b)* do n.º 1, do artigo 25.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
2. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica às respetivas entidades processadoras até ao dia 31 de dezembro de 2024; _____
3. Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

4.10 FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A INCIDIR SOBRE RENDIMENTOS DE 2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 76/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 76/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, mantendo em 3 %, a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2025. _____

Mais deliberou submeter esta proposta ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea *ccc)* do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1, do artigo 25.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Mais deliberou aprovar em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)**Proposta de Deliberação n.º 76/2024:** _____

“O Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade pública, com competências próprias, tem pautado a sua intervenção pela promoção de políticas sociais que visam melhorar a qualidade de vida dos seus/suas munícipes, que passam, entre outras, por estruturar mecanismos de apoio às famílias, criando incentivos de apoio à fixação das pessoas no território, que permitam diminuir os fatores associados à reduzida taxa de natalidade e os custos associados ao envelhecimento da população e à desertificação do território, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, reconhecendo a família como núcleo fulcral no desenvolvimento da sociedade, concorrendo o impacto do estatuto socioeconómico para esse desígnio, pelo que se identificou como essencial a criação de instrumentos de apoio à família para garantir a igualdade de oportunidades e combater as desigualdades. _____

Decorrente da boa gestão financeira dos últimos anos, onde os resultados alcançados permitiram a criação de significativos instrumentos financeiros de apoios sociais a famílias mais carenciadas e vulneráveis, foram sendo ainda implementadas medidas/benefícios ao nível do reforço dos orçamentos familiares com uma abrangência mais alargada, consubstanciadas no alívio da carga fiscal das famílias. _____

A par das medidas enunciadas, o crescimento económico sustentado que se deseja para o concelho de Figueiró dos Vinhos, só terá uma real dimensão e expressão potenciando condições à fixação das pessoas, apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e à sua mobilidade no território, sempre com o objetivo último de promover a melhoria da qualidade de vida das famílias. _____

No que se trata de tributos municipais, e no que respeita à participação variável no IRS, tem sido promovida uma política de alívio fiscal dos munícipes adotando-se desde 2016 a taxa de 4%, atualmente nos 3%, o que na prática significa uma devolução considerável aos munícipes, superior a 20%, da taxa de participação variável do IRS, face ao máximo legal de 5%. _____

Considerando que decorre do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que *“os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”*. _____

Tendo presente o disposto no n.º 2 e 3 do referido artigo 26.º, a arrecadação desta receita municipal depende de prévia deliberação dos órgãos municipais e deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos, sendo que na ausência de deliberação ou de comunicação, ser aplicada a taxa máxima legal de 5%. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Salienta-se assim, para benefício dos munícipes, a necessidade de deliberar sobre esta matéria, que relativamente aos rendimentos do corrente ano, deliberou a Assembleia Municipal em sessão de 29 de setembro de 2023 e sob proposta da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2023, fixar a percentagem de participação variável no IRS em 3%.

De acordo com os registos existentes, a evolução das receitas decorrentes da participação no IRS bem como a receita apurada até 2024 é a que consta do quadro seguinte:

Ano	Cobrança OE	Taxa	Observações
2011	92.476 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2010
2012	99.435 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2011
2013	99.435 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2012
2014	104.444 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2013
2015	143.474 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2014
2016	138.224 €	5 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2014, a incidir sobre IRS declarado em 2015
2017	128.235 €	5 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2015, a incidir sobre IRS declarado em 2016
2018	111.861 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2016, a incidir sobre IRS declarado em 2017
2019	110.175 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2017 a incidir sobre IRS declarado em 2018
2020	110.433 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2018, a incidir sobre IRS declarado em 2019
2021	119.500 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2019, a incidir sobre IRS declarado em 2020
2022	125.371 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2020, a incidir sobre IRS declarado em 2021
2023	105.458 €	3 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2021, a incidir sobre IRS declarado em 2022
2024	114.064 €	3%	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2022, a incidir sobre IRS declarado em 2023
2025	*		Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2023, a incidir sobre IRS declarado em 2024

* Aguarda valor apurado em sede de IRS, que constará da proposta de orçamento de estado para 2025.

Considerando a adoção das políticas e medidas de apoio enunciadas e sem que as mesmas comprometam os demais recursos financeiros imprescindíveis ao normal funcionamento da atividade municipal, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal, dando continuidade às opções tomadas em exercícios anteriores de redução da carga fiscal, delibere manter em 3 %, a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2025;
2. Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea *ccc)* do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1, do artigo 25.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ____

4. Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

4.11 TAXA DE DERRAMA PARA 2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 75/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 75/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, sendo como forma de incentivo e apoio ao tecido empresarial e industrial instalado bem como à captação empresarial e industrial de futuros investidores, aprovar a isenção total de derrama municipal no concelho de Figueiró dos Vinhos, que se traduz assim pela não fixação de taxa de uma derrama sobre o lucro tributável, prerrogativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Mais deliberou submeter ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, o sentido da presente proposta respeitante à derrama. _____

Deliberou ainda, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja promovida a devida comunicação por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 17 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. _____

Proposta de Deliberação n.º 75/2024: _____

“Considerando que: _____

- a) O produto da cobrança da derrama constitui uma receita municipal, conforme alínea c) do artigo 14.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação; _____
- b) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício de poderes tributários do município, bem como autorizar o lançamento de uma derrama, conforme dispõe a alínea c) e d) do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

- c) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; _____
- d) Dispõe o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os procedimentos a adotar a fim de conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; _____
- e) Conforme conclusões apresentadas aquando da última tomada de decisão relativa a este tributo municipal, constatou-se que a arrecadação deste tipo de receita tem um impacto muito diminuto na estrutura da receita municipal; _____
- f) Por tal razão, decidiu a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2023, em deliberação tomada na sessão realizada em 29 de setembro de 2023, pela não fixação de taxa de derrama sobre o lucro tributável, prerrogativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Assim, _____

Considerando que a Derrama é um imposto que incide sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC) gerado na área do Município, incidindo assim, em grande medida, sobre o tecido empresarial e industrial do concelho, **proponho**, _____

1. Como forma de incentivo e apoio ao tecido empresarial e industrial instalado bem como à captação empresarial e industrial de futuros investidores, a isenção total de derrama municipal no concelho de Figueiró dos Vinhos, que se traduz assim pela não fixação de taxa de uma derrama sobre o lucro tributável, prerrogativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____
2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o sentido da presente proposta respeitante à derrama, caso a mesma seja acolhida pela Câmara Municipal; _____
3. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja promovida a devida comunicação por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 17 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual”. _____

4.12 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2025 – PROPOSTA

DE DELIBERAÇÃO N.º 70/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 70/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, fixando a taxa de IMI a aplicar em 2025 no mínimo legal de **0,30%** previsto no artigo 112º do CIMI, à semelhança do proposto para 2024. _____

Quanto ao designado “IMI Familiar”, igualmente para o ano de 2025, manter a aplicação das deduções fixas previstas no artigo 112-A do CIMI, a saber, uma dedução fixa de 30 € (trinta euros) para agregados familiares com um dependente a cargo, uma dedução fixa de 70 € (setenta euros) para agregados familiares com dois dependentes a cargo e uma dedução fixa de 140 € (cento e quarenta euros) para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, à semelhança do proposto para 2024; _____

Quanto aos prédios urbanos degradados, localizados Área de Reabilitação Urbana da Vila de Figueiró dos Vinhos (ARU), que em face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, observados os termos do n.º 6 e n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, manter a majoração em **15 %** a taxa de IMI. _____

Mais deliberou enviar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, o sentido da presente proposta respeitante ao IMI para 2025 e caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja promovida a devida comunicação, por via eletrónica em www.portaldasfinancas.gov.pt até ao dia 31 de dezembro, nos termos do n.º 14 do art. 112.º do CIMI, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas constantes no n.º 1 do mesmo artigo e diploma. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, referiu subscrever as Propostas apresentadas pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, relativamente aos pontos 4.9; 4.10; 4.11 e 4.12, manifestando apoio e concordância para com as mesmas, referindo que vão ao encontro da dinâmica socioeconómica que se deseja para o concelho. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, apresentou uma Declaração a propósito das propostas de Fixação das Taxas dos Impostos Municipais para 2025 que se transcreve na íntegra: _____

“IMPOSTOS MUNICIPAIS

**FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2025 – IMPOSTO MUNICIPAL
SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2025**

Considerando a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à fixação da participação variável no IRS para 2024 e ao IMI cumpre deixar registado o seguinte: _____

Reafirmamos que na nossa perspetiva, os impostos de carácter municipal e a possibilidade de atuação por parte dos impostos de abrangência nacional constituem hoje, entre outras, ferramentas importantes de que as autarquias dispõem para conseguirem uma discriminação positiva e vantagens competitivas para o seu território. _____

Hoje, e no futuro, esse será um fator cada vez mais decisivo na concorrência entre os municípios, para atração de atividades económicas dos diversos setores e para atração e fixação de populações. _____

Daí que a fixação da taxa do IMI, a fixação da participação variável do IRS e o lançamento da derrama se constituam como instrumentos estratégicos cuja utilização dará sinais inequívocos do que se pretende para o futuro do concelho. _____

Relativamente a esta matéria tivemos oportunidade de propor aos Figueiroenses e no presente mandato autárquico há semelhanças dos anteriores, uma política fiscal de apoio às famílias e às empresas, reafirmando a nossa convicção que o Município deveria promover uma reforma fiscal local, introduzindo um conjunto de incentivos fiscais para a promoção da atratividade do concelho a nível empresarial, o aumento do investimento e criação de emprego. _____

Tal reforma passaria pela elaboração de um regulamento fiscal municipal que enquadre os diversos tipos de incentivos fiscais adotados a nível municipal, com regras claras, e equivalentes para todos os residentes e investidores; pelo aumento do rendimento disponível das famílias, alcançado em parte pela fixação da taxa mínima do IMI permitido por Lei de 0,30% com o qual naturalmente nos congratulamos, sendo certo que a proposta de manter em 3% da percentagem da comparticipação do IRS nos parece adequada tendo em linha de conta a conjuntura que vivemos, caracterizada pelos elevados juros do crédito à habitação suportados pela generalidade das famílias, aumento exponencial das rendas no mercado imobiliário e dos preços dos produtos de primeira necessidade, a que acresce as dificuldades resultantes da Guerra em curso na Europa e do conflito armado vivido no médio oriente e da imprevisibilidade do desfecho do acto eleitoral próximo que ocorrerá numa das maiores economias do mundo, concretamente nos Estados Unidos da América. _____

Em suma: a proposta agora apresentada, que hoje se discute e objeto de deliberação, caminha no sentido das

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

propostas por nós apresentadas, pelo que daremos o voto favorável, na convicção de que é possível e desejável fazer mais no futuro, a propósito desta matéria. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de setembro de 2024. _____

O Vereador do MFI _____

Carlos Lopes” _____

Proposta de Deliberação n.º 70/2024: _____

“O Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade pública, com competências próprias, tem pautado a sua intervenção pela promoção de políticas sociais que visam melhorar a qualidade de vida dos seus/suas munícipes, que passam, entre outras, por estruturar mecanismos de apoio às famílias, criando incentivos de apoio à fixação das pessoas no território, que permitam diminuir os fatores associados à reduzida taxa de natalidade e os custos associados ao envelhecimento da população e à desertificação do território, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, reconhecendo a família como núcleo fulcral no desenvolvimento da sociedade, concorrendo o impacto do estatuto socioeconómico para esse desígnio, pelo que se identificou como essencial a criação de instrumentos de apoio à família para garantir a igualdade de oportunidades e combater as desigualdades. _____

Decorrente da boa gestão financeira dos últimos anos, onde os resultados alcançados permitiram a criação de significativos instrumentos financeiros de apoios sociais a famílias mais carenciadas e vulneráveis, foram sendo ainda implementadas medidas/benefícios ao nível do reforço dos orçamentos familiares com uma abrangência mais alargada, consubstanciadas no alívio da carga fiscal das famílias. _____

A par das medidas enunciadas, o crescimento económico sustentado que se deseja para o concelho de Figueiró dos Vinhos, só terá uma real dimensão e expressão potenciando condições à fixação das pessoas, apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e à sua mobilidade no território, sempre com o objetivo último de promover a melhoria da qualidade de vida das famílias. _____

Em conformidade com as disposições do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro que aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), deliberou a Assembleia Municipal em sessão realizada em 29 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2023, fixar no mínimo legal permitido de 0,30%, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar a prédios urbanos no ano de 2024, face ao ano de imposto de 2023. Para além da opção tomada sobre a manutenção da taxa de IMI no mínimo legal para 2024, decidiu-se igualmente manter a medida prevista no artigo 112.º-A do CIMI, de concessão uma dedução de IMI sobre prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

atendendo ao número de dependentes, reforçada entretanto por via da alteração ocorrida com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro, conforme deliberação da Câmara Municipal de 8 de novembro constante de proposta de deliberação n.º 104/2023. _____

Com impacto ainda na execução de receita de IMI, decorre ainda a isenção prevista no artigo 11.º-A do CIMI, cujo âmbito de incidência isenta de IMI os prédios rústicos e o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, desde que o rendimento bruto total não seja superior a 2,3 vezes o valor anual do IAS e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao agregado familiar não exceda 10 vezes o valor anual do IAS, fator que alarga naturalmente o número de beneficiários, cujo reconhecimento será concretizado de forma oficiosa e automática pela Autoridade Tributária (AT), universo de beneficiários ainda não mensurável vez que tal informação não se encontra disponível. _____

De acordo com a análise à evolução da receita deste imposto e considerando o período homólogo de janeiro a agosto de 2023, constata-se um ligeiro acréscimo da receita arrecadada na ordem dos 2,58%, conforme quadro resumo seguinte, o que representa uma variação positiva na ordem dos 9.878,06 euros: _____

IMI Janeiro a Agosto 2023	IMI Janeiro a Agosto 2024 *	VARIAÇÃO
382 466,61 €	392 344,67 €	+ 2,58 %
		*valor em atualização

Sobre esta matéria, conforme acima referido, mantem-se o tratamento excecional aos prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos, sendo a isenção reconhecida de forma oficiosa e automática pela AT e tem por base os rendimentos declarados em sede de IRS. _____

Mantém-se igualmente a faculdade de se fixar reduções da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo, prevendo o CIMI a adoção de deduções fixas de forma crescente de acordo com o número de dependentes até um máximo de 140€, no caso aplicável a 3 ou mais filhos, sendo a concretização desta norma e verificação dos seus pressupostos efetuada de forma automática e oficiosa pela AT com base nos elementos constantes nas declarações de rendimentos entregues, considerando-se agregado familiar a situação que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. É ainda mantido o regime de salvaguarda de prédios urbanos por via do aditamento ao CIMI do artigo 140.º. _____

De acordo com o que determina o n.º 8 do artigo 16.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual, para que os Municípios adotem medidas que se traduzam num “custo fiscal”, e que assim representem a arrecadação de menos receita decorrente da tomada de decisão, é necessário que se conheça previamente o universo de contribuintes à qual se aplica a medida, bem como o respetivo valor global em causa. Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º-A do CIMI, para cálculo aproximado do custo fiscal bem como do

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

número de agregados abrangidos pela medida, apresentam-se os seguintes indicadores, de acordo com a mais recente informação disponibilizada pela AT: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES: 1
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 188
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 10.537.744,88 €
COLETA IMI 2019 (3): 24.786,58 €

NÚMERO DE DEPENDENTES: 2
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 125
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 7.439.320,14 €
COLETA IMI 2019 (3): 17.372,76 €

NÚMERO DE DEPENDENTES: 3 OU MAIS
NÚMERO DE AGREGADOS (1): 10
VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 644.810,71 €
COLETA IMI 2019 (3): 1.354,67 €

(1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2022.

(2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz.

(3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2022 bem como a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano.

Por último, de acordo com quadro vigente, a taxa a aplicar a prédios urbanos deverá enquadrar-se no intervalo de valores de 0,30% a 0,45%, conforme alínea c) do artigo 112º do CIMI. _____

Nestes termos, **proponho:** _____

1. Fixar a taxa de IMI a aplicar em 2025 no mínimo legal de **0,30%** previsto no artigo 112º do CIMI, à semelhança do proposto para 2024; _____
2. Quanto ao designado “IMI Familiar”, igualmente para o ano de 2025, manter a aplicação das deduções fixas previstas no artigo 112-A do CIMI, a saber, uma dedução fixa de 30 € para agregados familiares com um dependente a cargo, uma dedução fixa de 70 € para agregados familiares com dois dependentes a cargo e uma dedução fixa de 140 € para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, à semelhança do proposto para 2024; _____
3. Quanto aos prédios urbanos degradados, localizados Área de Reabilitação Urbana da Vila de Figueiró dos Vinhos (ARU), que em face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, observados os termos do n.º 6 e n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, manter a majoração em **15 %** a taxa de IMI; _____
4. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o sentido da presente proposta respeitante ao IMI para 2025, caso a mesma seja acolhida pela Câmara Municipal; _____
5. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja promovida a devida comunicação, por via eletrónica em www.portaldasfinancas.gov.pt até ao dia 31 de dezembro, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas constantes no n.º 1 do mesmo artigo e diploma". _____

4.13 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA”

4.13.1 PROCESSO 2 2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 79/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 79/2024, emitida pela Sra. Vice-Presidente Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo no valor de 443,61 euros (quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e um cêntimos) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. _

Proposta de Deliberação n.º 79/2024: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_2_2024, para o imóvel sito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 6, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 1676 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 443,61 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 443,61 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.13.2 PROCESSO 3 2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 80/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 80/2024, emitida pela Sra. Vice-Presidente Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo no valor de 271,89 euros (duzentos e setenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)**Proposta de Deliberação n.º 80/2024:** _____**“Considerando que:** _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_3_2024, apresentada para o imóvel sito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 9-15, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 3901 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 271,89 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 271,89 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2024 - SECCÃO DE VETERANOS “OS

JOLAS” - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3092/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3092/2024, tendo a Câmara Municipal face à mesma, deliberado por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio anual para 2024, no valor de 430,00 euros (quatrocentos e trinta euros). _

Informação Interna n.º 3092/2024: _____

“Requerente: Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos – secção de Veteranos “Os Jolas”; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º. 2, do artigo 5.º. do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: último subsídio atribuído 430,00 € - A definir à reunião de câmara”. _____

5.1.2 PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DA 1.ª EDIÇÃO DO “TORNEIO DA VILA

DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”: Presente um E-mail da Associação Desportiva, a solicitar um apoio monetário para realização da 1.ª Edição do “Torneio da Vila de Figueiró dos Vinhos” a ter lugar no dia 15 de setembro entre as 14h00 e as 19h00, servindo de base à apresentação da equipa sénior de futebol. _____

Esta Edição reunirá aproximadamente 125 (cento e vinte cinco) atletas de quatro equipas, sendo: Associação Desportiva; Pelariga; Esperança e Vila Nova de Poiães. _____

Mais referiu que o apoio solicitado, no valor de 4.025,00 (quatro mil e vinte cinco euros) será para fazer face às despesas com alimentação, prémios etc. _____

A Câmara Municipal, à semelhança de outros eventos promovidos pela Associação Desportiva, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros (dois mil euros). _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto dado ser

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

dirigente da Associação Desportiva, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3085/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3085/2024, tendo a Câmara Municipal face à mesma, deliberado por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio anual para 2024 no valor de 5.411,00 euros (cinco mil quatrocentos e onze euros). _____

Informação Interna n.º 3085/2024: _____

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição do benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade das execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade. _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído no valor de 5.411,00 € - A definir à Reunião de Câmara". _____

5.3 ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E DA PERCENTAGEM DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS NO CAPITAL SOCIAL DA APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO

PINHAL INTERIOR, EIM S.A – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3037/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3037/2024, emitida pelo Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Duarte, tendo a Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, feito uma breve explanação em relação a este assunto, reforçando o teor exarado na referida Informação Interna. _____

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 22º-A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, articulado com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Interna n.º 3037/2024, submetendo este assunto à Assembleia Municipal para que a mesma delibere: _____

a) Aprovar as condições de amortização das ações do Município de Penacova, com a conseqüente redução de capital, nos termos e fundamentos constante no Anexo II da presente informação; _____

b) Aprovar o aumento da percentagem da participação do Município de Figueiró dos Vinhos no capital de social, passando de 5,82% para 6,77%, com efeitos a 01.01.2021, em consonância com o determinado na sentença arbitral, já transitada em julgado, que condenou a APIN a reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema Integrado a 31.12.2020, e a compensar este no montante que vier a apurar mas que deverá corresponder ao valor da sua participação no capital social da APIN, com referência a 31.12.2020, data em que o referido Município deixou de ser acionista, por exoneração; _____

c) Aprovar a alteração dos Estatutos da APIN, conforme minuta apresentada como Anexo I. _____

Informação Interna n.º 3037/2024: _____

“Na sequência decisão proferida pelo Tribunal Arbitral no âmbito do processo nº15/2021/INS-RAP/ASB, já transitada em julgado, e de forma a dar cumprimento à respetiva sentença relativa ao processo de saída do Município de Penacova do Sistema Integrado da APIN e a sua conseqüente exoneração como sócio da mesma, vem a APIN informar (registo MGD E-6804), os procedimentos necessários a adotar em articulação com os Municípios: _____

1. Proceder ao cálculo das ações do Município de Penacova com efeitos a 31.12.2020; _____
2. Aprovar o aumento da percentagem da participação dos Municípios no capital social da APIN, decorrente da redução do capital social; _____
3. Aprovar a necessária alteração dos Estatutos da entidade. _____

Para o efeito, constata-se a necessidade de os órgãos municipais deliberarem sobre: _____

1. As condições de amortização das ações, com redução do capital social, respeitantes ao Município de Penacova e a conseqüente redistribuição da percentagem de capital social pelos restantes sócios; _____
2. A alteração dos Estatutos da sociedade. _____

Considerando a documentação remetida pela APIN, cumpre informar, no que respeita ao presente assunto, que a sentença do Tribunal Arbitral é no sentido de reconhecer a saída do Município de Penacova do sistema em 31.12.2020 e de compensar o Município de Penacova com o valor respeitante ao seu capital social na APIN, nos termos previstos no artigo 1021º do Código Civil, com referência a 31.12.2020. _____

Para tal a APIN remeteu o cálculo da demonstração da valorização da participação social do Município de Penacova a 31.12.2020, que se apresenta como anexo (Anexo II), resultando do mesmo que o valor da

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

participação social daquele Município a 31.12.2020 é de 173.059,79 €. _____

Analisados os cálculos, confirma-se que os mesmos têm por base os valores do balanço a 31.12.2020 e que, considerando o que dispõe o artigo 1021º do Código das Sociedades Comerciais, o valor apresentado merece a nossa concordância. _____

Quanto à nova estrutura acionista da APIN (revista), esta é constituída por 10 municípios (Anexo III): _____

Exos. Srs. Accionistas,

Considerando a saída de Penacova
valores dos resultados antes de im

Município	Valor nominal (€)	%
Alvaiázere	98 780	
Ansião	151 030	
Castanheira de Pera	46 860	

Constata-se que o capital social inicial da APIN de 1.100.000,00 € passa para 945.560,00 €, depois de desconsiderada a participação no capital social do Município de Penacova (154.440,00 €). Resulta ainda que os municípios mantêm o valor de participação, no entanto a percentagem de participação é alterada. No caso do Município de Figueiró dos Vinhos, mantém-se o valor inicial de participação no capital social de 64.020,00 €, no entanto a percentagem de participação passa de 5,82% para 6,77%, referindo-se ainda que esta alteração terá efeitos à data de 01.01.2021 (data da saída do Município de Penacova de acordo com a sentença). _____

Da análise efetuada e tendo sido opção reduzir o capital social na proporção da participação daquele Município, julga-se, salvo melhor opinião, que a informação remetida está conforme. _____

Quanto à proposta de alteração dos Estatutos remetida pela APIN, conforme consta da minuta apresentada em anexo (Anexo I), da sua análise comparativa com o inicialmente aprovado, constata-se que a minuta ora apresentada contempla apenas ajustamentos decorrentes da sentença, verificando-se que deixa de constar qualquer referência ao Município de Penacova, nºs 1 e 3 do Artigo 3º; artigo 26º, sendo atualizado o capital social da empresa – nº1 do artigo 5º, pelas razões acima expostas. _____

Importa ainda referir que, de acordo com o previsto no artigo 22º-A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, *“A alteração dos estatutos das empresas locais cabe às assembleias gerais, devendo os respetivos projetos ser aprovados pelo órgão deliberativo da entidade participante, sob proposta*

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

devidamente fundamentada do órgão executivo”. _____

Face ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do disposto no artigo 22º-A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, articulado com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal se pronuncie sobre esta matéria e submeta o presente assunto à Assembleia Municipal para que a mesma delibere: _____

a) Aprovar as condições de amortização das ações do Município de Penacova, com a consequente redução de capital, nos termos e fundamentos constante no Anexo II da presente informação; _____

b) Aprovar o aumento da percentagem da participação do Município de Figueiró dos Vinhos no capital de social, passando de 5,82% para 6,77%, com efeitos a 01.01.2021, em consonância com o determinado na sentença arbitral, já transitada em julgado, que condenou a APIN a reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema Integrado a 31.12.2020, e a compensar este no montante que vier a apurar mas que deverá corresponder ao valor da sua participação no capital social da APIN, com referência a 31.12.2020, data em que o referido Município deixou de ser acionista, por exoneração; _____

c) Aprovar a alteração dos Estatutos da APIN, conforme minuta apresentada como Anexo I”. _____

5.4 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO VALOR DE 1.505.500,00 EUROS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS INVESTIMENTOS – DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OBSERVADO DO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3069/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3069/2024, emitida pelo Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o investimento referido e incluído no processo de empréstimo de médio e longo prazo com a referência n.º 01EMLP23, carece de discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Assim, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à Assembleia Municipal para que seja promovida a sua discussão e autorização. _____

Informação Interna n.º 3069/2024: _____

“Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 10 de julho de 2024, que aprovou a abertura de procedimento conducente à operação de contratação de empréstimo de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

médio e longo prazo, até ao valor de 1.505.000,00 euros a que foi atribuída a referência n.º 01EMLP24, foram definidos os seguintes investimentos: _____

Descrição dos investimentos	Valores a imputar à operação
Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica	700 000,00 €
Beneficiação da EM 525: Ligação Aguda – Almofala	190 000,00 €
Pavimentação ligação Moninhos Fundeiros ao CM 1131	50 000,00 €
Beneficiação CM 1135-1: Ligação N236-1 – Parque Logístico Municipal	300 000,00 €
Beneficiação da CM 1140, Carapinhal	265 500,00 €

De entre os investimentos acima identificados, consta a “*Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica*” com uma estimativa de 700.000,00 euros. _____

De acordo com o que dispõe o n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos incluídos em empréstimos que ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

De acordo com o orçamento e plano plurianual de atividades aprovado para 2024, está previsto em termos de investimento no capítulo 07 - Aquisição de bens de capital, um montante de 4.986.008,43 euros. _____

No caso presente, atendendo a que o investimento previsto para a execução da “*Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica*” tem uma estimativa de 700.000,00 euros, constata-se que o mesmo ascende a 14% do investimento previsto no capítulo 07 - Aquisição de bens de capital. _____

Nesse sentido, de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o investimento acima referido e incluído no processo de empréstimo de médio e longo prazo com a referência n.º 01EMLP23, carece de discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, pelo que se propõe a V.ª Ex.ª, que remeta o presente assunto à Câmara Municipal e que por sua vez este órgão, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o apresente à Assembleia Municipal para que seja promovida a sua discussão e autorização”. _____

5.5 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO VALOR DE 1.505.500,00 EUROS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS INVESTIMENTOS – AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS, OBSERVADO DO N.º 1 E 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3068/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna

n.º 3069/2024, emitida pelo Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, sendo que,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

de acordo com o n.º 1 e 6 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho, estando em causa procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, a assunção de encargos plurianuais com contratos desta natureza carece de autorização da Assembleia Municipal. _____

Assim, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à Assembleia Municipal para que seja promovida a sua discussão e autorização. _____

Informação Interna n.º 3068/2024: _____

“Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 10 de julho de 2024, que aprovou a abertura de procedimento conducente à operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.505.000,00 euros e a que foi atribuída a referência n.º 01EMLP24, foram definidos os seguintes investimentos: _____

Descrição dos investimentos	Valores a imputar à operação
Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica	700 000,00 €
Beneficiação da EM 525: Ligação Aguda – Almofala	190 000,00 €
Pavimentação ligação Moninhos Fundeiros ao CM 1131	50 000,00 €
Beneficiação CM 1135-1: Ligação N236-1 – Parque Logístico Municipal	300 000,00 €
Beneficiação da CM 1140, Carapinhal	265 500,00 €
	1.505.500,00 €

De acordo com as condições aprovadas, assume a presente operação natureza plurianual, uma vez que preveem os pontos 3 e 4 do convite, um prazo de empréstimo de 144 meses (12 anos), que incluiu um período de carência do capital de 24 meses. _____

Nesse sentido, pelo que se propõe a V.ª Ex.ª, que remeta o presente assunto à Câmara Municipal e que por sua vez este órgão, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o apresente à Assembleia Municipal, para que seja promovida a sua discussão e autorização”. _____

5.6 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO VALOR DE 1.505.500,00 EUROS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS INVESTIMENTOS, PROCESSOS REF.

EMLP24 – RELATÓRIO FINAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte Relatório Final, relativo à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos Processo ref. 01EMLP24, adjudicando definitivamente a presente operação de empréstimo à entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

submetendo o processo à Assembleia Municipal para a respetiva autorização, observado o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. _____

“Relatório Final

Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos.

Processo ref. 01EMLP24

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, reuniu pelas 12 horas, a comissão de análise e avaliação de propostas no Salão Nobre da Câmara Municipal, constituída por, Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior e Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior, para efeitos de apreciação e análise de eventuais pronúncias em sede do exercício do direito de audiência prévia. _____

Tal como decorre da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 10 de julho de 2024, foi aprovada a abertura de procedimento conducente à operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos e a que foi atribuída a referência n.º 01EMLP24, bem como aprovadas as condições a seguir descritas tendo em vista a concretização da referida operação: _____

1. **Tipo de Empréstimo:** Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; _____
2. **Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de 1.505.500,00 euros (um milhão, quinhentos e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o plano de investimentos; _____
3. **Prazo:** 144 meses (12 anos); _____
4. **Período de Carência do Capital:** 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); _____
5. **Taxa de juro:** O Indexante, taxa de juro de referência, correspondente à taxa Euribor a 6 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de junho de 2024 e Taxa Anual Efetiva – TAE. Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero (floor zero no Indexante). _____
6. **Periodicidade dos juros ao saldo:** juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; _____
7. **Reembolso de capital constante:** Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; _____

- 8. Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
- 9. Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção quanto ao procedimento no plano de amortização e juros, caso as taxas se apresentem negativas; _____
- 10. Custos com a contratação do empréstimo:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
- 11. Spread:** O *Spread* a adicionar à Euribor a seis meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; _____
- 12. Critérios de Adjudicação:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “*Spread*” mais baixa; _____
- 13. Agrupamento de concorrentes:** São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); _____
- 14. Validade das Propostas:** 60 dias úteis; _____
- 15. Prazo para entrega de propostas:** 11h30m do dia 7 de agosto de 2024; _____
- 16. Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 11h30m do dia 7 de agosto de 2024** na Divisão Administrativa e Financeira - Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP24*”; _____
- 17. Ato público de abertura de propostas:** **12 horas do dia 7 de agosto de 2024** no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. _____
- 18. Plano de Investimentos:** _____

Quadro I – Plano de Investimentos

Descrição dos investimentos	Valores a imputar à operação
Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica	700 000,00 €
Beneficiação da EM 525: Ligação Aguda – Almofala	190 000,00 €
Pavimentação ligação Moninhos Fundeiros ao CM 1131	50 000,00 €
Beneficiação CM 1135-1: Ligação N236-1 – Parque Logístico Municipal	300 000,00 €
Beneficiação da CM 1140, Carapinhal	265 500,00 €
	1.505.500,00 €

Para o efeito, o Município de Figueiró dos Vinhos realizou convite formal à apresentação de propostas às seguintes entidades, conforme Quadro II: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)**Quadro II - Denominação da Instituição**

Novo Banco S.A.
Banco BPI S.A.
Caixa Geral de Depósitos S.A.
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal
Banco Santander Totta S.A.

De acordo com o requisito constante do ponto 15, o prazo para entrega propostas expirou às 11h30m deste dia 7 de agosto de 2024, tendo-se verificado a existência de quatro proponentes, conforme a seguinte ordem de entrada nos serviços, conforme Quadro III: _____

Quadro III - Proponentes

N.º ORDEM	ENTIDADE BANCÁRIA	Nº e DATA DE ENTRADA
1	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal	n.º 6212 de 07/08/2024
2	Banco BPI S.A.	n.º 6113 de 07/08/2024
3	Novo Banco S.A.	n.º 6214 de 07/08/2024
4	Caixa Geral de Depósitos S.A.	n.º 6215 de 07/08/2024

Da análise ao conteúdo das propostas e de acordo com as condições previamente fixadas e observado o critério de adjudicação definido no ponto 12, constatou-se o seguinte, conforme propostas anexas, conforme Quadro IV: _____

Quadro IV - Conteúdo das Propostas, face ao critério de adjudicação

N.º ORDEM	ENTIDADE BANCÁRIA	<i>Spread proposto</i>
1	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal	0,340 %
2	Banco BPI S.A.	0,550 %
3	Novo Banco S.A.	0,850 %
4	Caixa Geral de Depósitos S.A.	0,450 %

Analisadas as propostas, verifica-se que na generalidade cumprem com os requisitos constantes nas cláusulas aprovadas, concluindo-se que a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal é aquela que melhor serve os interesses do Município, uma vez que apresenta um *spread* de 0,34%, sendo a mais baixa em comparação as demais. _____

Neste sentido, pelas razões expostas, decidiu a comissão de análise de propostas, promover o direito de audiência prévia, notificando os respetivos concorrentes através de e-mail datado de 8 de agosto para, querendo, no prazo de dez dias úteis, observado o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem e dizerem o que se lhes oferecer, sobre as conclusões do relatório preliminar de análise de propostas. _____

Decorrido o prazo definido para exercício do direito de audiência prévia e considerando a inexistência

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

de qualquer reclamação sobre as conclusões do Relatório Preliminar de Análise de Propostas datado de 7 de agosto de 2024, poderá a Câmara Municipal adjudicar definitivamente a presente operação de empréstimo à entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal. _____

Em conformidade, a merecer acolhimento pela Câmara Municipal, deverá o presente processo obter a respetiva autorização da Assembleia Municipal, observado o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. _____

Anexos: Relatório Preliminar de Análise de Propostas datado de 7 de agosto de 2024 e respetivas propostas e serviços da dívida. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de agosto de 2024, _____

A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS:

Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior

Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior”

5.7 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3093/2024:

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração de Assunção de Compromissos Plurianuais – Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, constante da seguinte Informação Interna n.º 3093/2024 emitida pela Dra. Sara Simões do Setor de Contratação Pública, submetendo a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento. _____

Informação Interna n.º 3093/2024: _____

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 29 de novembro de 2023 e em sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023, a proposta de deliberação 110/2023 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. _____

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

seguintes:

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
38629	Aquisição de serviços de consultadoria	36 meses	02.07.2024	50.400,00	Regras & Réguas, Lda
38909	Aquisição de serviços de mecânico	12 meses	30.07.2024	13.200,00	Vítor Manuel Neves Medeiros
38910	Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas	24 meses	31.07.2024	19.200,00	Marques, Cruz & Associado – SROC, Lda
38932	Aquisição de viatura nova para o serviço de transporte de crianças em idade escolar	180 dias	31.07.2024	31.950,69	Litocar – Distribuição Automóvel, SA
39149	Transportes Escolares - Previsão de serviço de táxi dos alunos ao abrigo do projeto "Educação Inclusiva" - ano letivo 2024 / 2025	10 meses	16.08.2024	4.008,16	Famososplendor – Táxi Unipessoal, Lda
39245	Aquisição de Serviços – Assessoria Técnica na preparação de procedimento concurso e elaboração e submissão de candidaturas	18 meses	30.08.2024	19.500,00	Inova+ - Innovation Services, S.A
39246	Aquisição de Serviços de elaboração do projeto “Valorização Turística + Fragas de S. Simão – Envolvente da Ermida de S. Simão	7 meses	30.08.2024	35.000,00	Aproplan, Lda

5.8 4.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 3094/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3094/2024 emitida pelo Serviço de Contabilidade, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar a proposta da 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento do Exercício de 2024, com inscrições/reforços no montante de 1.666.169,45 euros (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, submeter a presente proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento do Exercício de 2024, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro. _____

Informação Interna n.º 3094/2024: _____

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. De acordo com a mesma norma, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. _____

Estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL, que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado. _

Nesse sentido, constata-se a necessidade de se proceder a ajustamentos ao orçamento inicial aprovado, designadamente, abertura de rúbrica no orçamento, bem com reforço de rubricas existentes, por via de financiamentos não definidos para definidos, por força de aprovação de financiamento comunitário. _____

ASSIM:

A presente revisão ao orçamento irá resultar num acréscimo líquido do orçamento da receita e no orçamento da despesa no valor de 1.666.169,45 euros, conforme mapa seguinte: _____

Orçamento da Receita		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	11 031 600,43	11 179 600,43
Capital	4 635 254,98	6 636 174,43
Outras	143 834,98	143 834,98
Total	15.810.690,39	17 959 609,84

Orçamento da Despesa		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	10 779 762,96	10 873 154,45
Capital	5 030 927,43	7 086 455,39
Outras	0,00	0,00
Total	15 810 690,39	17 959 609,84

No orçamento da receita para 2024, apresentam-se os seguintes movimentos: _____

REFORÇOS DE VALORES RÚBRICAS:

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

- ☑ Quadro Comunitário de Apoio FEDER/PDR/PRR (10030701) – 160.669,45 € _____
- ☑ Sociedades Financeira EMLP (120602) – 1 505 500,00 € _____

No orçamento da despesa para 2024, apresentam-se os seguintes reforços, conforme mapas anexos: _____

ABERTURAS DE RUBRICAS:

- ☑ Beneficiação CM 1135-1: Ligação N236-1 – Parque Logístico Municipal (05 004 2024 26 07010401) - 300 000,00 € _____
- ☑ Beneficiação da CM 1140, Carapinhhal (09 001 2024 27 07010401) – 265 500,00 € _____

REFORÇOS DE VALORES RÚBRICAS:

- ☑ Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica (08 005 2023 5 2 07010401) – 700 000,00 € _____
- ☑ Beneficiação da EM 525: Ligação Aguda – Almofala (09 001 2024 22 07010401) – 190 000,00 € _____
- ☑ Pavimentação ligação Moninhos Fundeiros ao CM 1131 (09 001 2024 23 07010401) – 50 000,00 € _____
- ☑ Aquisição de Serviços – AEC (01 003 2022 5056 020225) – 43 500,00 € _____
- ☑ Encargos de Instalações (13 001 2022 5055 020201) – 15 491,49 € _____
- ☑ Apoios a Associações e Instituições do Concelho (14 001 2022 5008 040701) – 28 000,00 € _____
- ☑ Construção/Beneficiação de Estradas e Cam. Municipais (09 001 2018/99 07010408) – 42 277,96 € _____
- ☑ Aquisição/Manutenção de Viaturas e Máquinas (09 001 2018/107 07010602 – 25 000,00€ _____
- ☑ Programas Ocupacionais (22 01 2022 5003 34 04080201) – 6 400,00€ _____

Quanto à verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, cumpre informar que de acordo com o n.º 1 e 2 art.º 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o equilíbrio orçamental é verificado em duas óticas:

“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. _____

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)**CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (orçamento inicial 2024)**

Receita Corrente Previsional	11.031.600	
Despesa Corrente Previsional	10.661.563	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	226.521	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		143 516

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (após 4.ª revisão 2024)

Receita Corrente Previsional	11 179 600	
Despesa Corrente Previsional	10 873 154	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	226 521	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		79 925

Sobre esta matéria vem o SATAPOCAL, através de nota explicativa “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deverá ser garantido relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. _____

Constata-se ainda assim, após os ajustamentos propostos, que o valor do orçamento na parte da receita é igual ao valor do orçamento na parte da despesa, mantendo-se assim o equilíbrio global, sendo assim cumprida a regra do n.º 1 do artigo 40.º, tal como demonstrado. _____

Nestes termos, _____

A) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as respetivas revisões; _____

B) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da respetiva revisão; _____

Nesse sentido, remete-se à consideração de V.ª Ex.ª, a fim de ser presente em reunião de Câmara Municipal e posteriormente em sessão da Assembleia de Municipal, a 4.ª revisão ao orçamento municipal de 2024 com inscrições/reforços no montante de 1.666.169,45 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

6. GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS

6.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO – PROPONENTE: JOAQUIM

COELHO QUARESMA FERREIRA; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE:

BRANQUINHO/CASTANHEIRINHO/LADEIRA; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 0,47HA; ÁREA A

INTERVENCIONAR: 0,25HA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELA SRA. VICE-

PRESIDENTE DRA. MARTA BRÁS DATADO DE 05/09/2024: A Câmara Municipal deliberou por

unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, datado de 05/09/2024, que recaiu sobre o Parecer de Autorização prévia para ações de arborização na localidade de Branquinho/Castanheirinho/Ladeira, área de exploração de 0,47ha e área a intervencionar de 0,25ha, emitido pelo Sr. Eng.º Florestal Filipe Silva, deferindo a referida ação de arborização. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a re-arborização de uma área total de **0,47ha**, com Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) e Pinheiro Manso (*Pinus pinea*) localizada próximo do lugar de Aldeia de Ana de Aviz, pertencente à circunscrição administrativa da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. Trata-se de uma área que abrange três (3) parcelas, ocupada atualmente, por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) que atingiu o termo de explorabilidade e também por vegetação espontânea. _____

Esta intervenção terá como objectivo futuro a valorização do coberto florestal com a produção de lenho de qualidade. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

As duas parcelas são compostas por povoamento de eucalipto comum em fim de explorabilidade. Este povoamento sofreu incêndio em 2017. Pretende o proprietário instalar na parcela 1 povoamentos de eucalipto comum ordenado, explorado em talhadia, para produção de material lenhoso. Na parcela 2 por estar inserida numa faixa de gestão de combustível de aglomerado populacional, será instalado pinheiro manso para produção de fruto e lenho, a um compasso que cumpre a proteção das habitações no âmbito do DFCl. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

3. Quanto à localização e área a intervir: _____

A parcela encontra-se exposta a Norte com solos argilosos com profundidade média de 10cm a 60cm. Apresenta fraca pedregosidade e ausência de afloramentos rochosos, com textura média e altitude média de 420metros. Apresenta orografia pouco acidentada e precipitação média anual de 1014mm. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

4.1 Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, quanto à classificação e qualificação do solo, bem como à **Planta de Condicionantes**, há a registar o seguinte enquadramento: _____

Parcela	Classificação e qualificação do solo	Condicionantes	Outras condicionantes
1	Espaços Florestais de Produção	Reserva Ecológica Nacional (Áreas com risco de erosão).	Ligação hertziana – Montejunto Serra de Aire – Lousã – Despacho conjunto A-97/90-XL; DR249, II série de 27/10/1990.
2	Espaços Florestais de Produção	Sem condicionantes	---

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e o efeito erosivo das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) as parcelas, conforme referido, foram atingidas por incêndio florestal em 2017 e encontram-se classificadas quanto ao Risco de Incêndio com a seguinte descrição: _____

Parcela	Áreas florestais percorridas por Incêndio Rural	Risco de Incêndio
1	2017	Baixa a perigosidade Alta e Muito Alta
2	2017	Média a Baixa

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

Deve por isso a plantação e condução futura dos povoamentos obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor, salientando o facto de a parcela 2 estar inserida numa faixa de gestão de combustível de aglomerado populacional em que o povoamento a instalar deve obedecer a um compasso que cumpra a proteção das habitações no âmbito da DFCI. Também nas parcelas a confinar com caminho florestal, deverá ser deixado uma faixa de 3 metros, sem plantação. Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**.
À consideração superior”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

7.1 DIAGNÓSTICO SOCIAL, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO DE AÇÃO

DO CLDS-5G . INFORMAÇÃO INTERNA N.º 45/2024: O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou que depois de ter sido concedida a prorrogação até 16 de setembro de 2024, para aprovação dos documentos estratégicos da maior importância para o concelho designadamente o Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e o Plano de Ação do CLDS-5G, elaborados no âmbito do Projeto RADAR SOCIAL (operação PRR_RE_C03_i01_07_000050 - Radar Social) e que constituem documentos estratégicos na área social, atualizados à realidade atual, essenciais na definição e implementação de políticas ajustadas e cuja atualização tem caráter obrigatório, que serão objeto de posterior candidatura para obtenção de apoio e financiamento, os mesmos tinham sido concluídos dentro dos limites de prazo concedidos e aprovados em Reunião do Conselho Local de Ação Social – CLAS realizada no dia 06/09/2024, que emitiu parecer favorável.

Concomitantemente, foi apresentado o Plano de Ação do CLDS 5G - Figueiró dos Vinhos “Capacitar e Integrar”, que integra a candidatura a submeter ao AVISO PESSOAS 2024-12-CLDS, relativo à execução para um período de 48 meses (4 anos), a submeter no imediato, tendo sido referida a nomeação como Coordenadora a Técnica de Serviço Social Vanessa Andreia Dias Simões. O Plano de Ação apresentado é já o reflexo do trabalho realizado no âmbito da elaboração do Diagnóstico Social do Concelho de Figueiró dos Vinhos e o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, deixou a este propósito uma palavra de reconhecimento e de agradecimento aos técnicos da Autarquia envolvidos neste processo pelo empenho, competência, e profissionalismo que colocaram na execução destes instrumentos estratégicos para o concelho, e que demonstraram dedicação exclusiva, trabalhando para além do horário de trabalho normal tendo em vista a execução e a conclusão do mesmo em tempo útil, destacando os Técnicos Fátima Carnoto, João Luis, Rute Farinha e Vanessa Simões.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, acompanhou o elogio e as referências feitas pelo Sr. Presidente aos Técnicos da Autarquia e à Vereadora Marta Brás, formulando votos para que a respetiva candidatura venha a ser aprovada.

Neste seguimento, **a Câmara Municipal** face à Informação Interna n.º 45/2024 emitida pela Técnica Superior Dra. Fátima Carnoto, deliberou por unanimidade aprovar o Diagnóstico Social do Concelho de Figueiró dos Vinhos, o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Figueiró dos Vinhos e o Plano de Ação do CLDS

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

5G - Figueiró dos Vinhos “Capacitar e Integrar”. _____

Mais deliberou nomear para Coordenadora do Projeto CLDS-5G, a Técnica de Serviço Social Dra. Vanessa Andreia Dias Simões. _____

Informação Interna n.º 45/2024: _____

“Para conhecimento e devidos efeitos informo que, no dia 06/09/2024, foram presentes a Reunião de Plenários do CLAS, os seguintes documentos, em anexo, para análise e aprovação: _____

- **Diagnóstico Social do Concelho de Figueiró dos Vinhos** – Documento com parecer favorável e aprovado por unanimidade; _____

- **Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Figueiró dos Vinhos** - Documento com parecer favorável e aprovado por unanimidade; _____

- **Plano de Ação do CLDS-5G** - Documento com parecer favorável e aprovado por maioria (com a abstenção da Segurança Social, uma vez que tem que ser efetuada a sua análise pelos Serviços Centrais)”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 17/2024)